

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

EDITAL Nº 2482/2024
RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR PARCIAL / ESTIMADO
1	1983	<p>CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ADESIVADO, EM SMS. GRAMATURA +/- 50G/M2 APLICAÇÃO: PARAMENTAÇÃO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. MATERIAL:</p> <p>CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, ANTI-ESTÁTICO, MALEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E ÁLCOOL, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX, MEDINDO NO MÍNIMO 100X100. COM REFORÇO EXTRA ABSORVENTE AO REDOR DA FENESTRA DE 10CM. DUPLA EMBALAGEM (INTERNA EM FOLHA DE SMS E EXTERNA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME EM POLIETILENO). VALIDADE MÍNIMA DA ESTERILIZAÇÃO: 3 ANOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ RIGOROSAMENTE SEGUIR: ABNT NBR 16064; A LEI Nº 4.150 DE 21/11/1962; POSSUIR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS A REBLAS/ANVISA E REQUISITOS DE ACORDO COM ABNT NBR 13351 E 13041 PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE ESTOQUE. UNIDADE UM</p>	2.000	R\$ 4,56
2	3437	<p>CATETER ARTERIAL RADIAL, APLICAÇÃO: REALIZAR A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL MEDIA (PAM), ATRAVÉS DA ARTÉRIA RADIAL NAS UNIDADES DE CC, UTI, MATERIAL:</p> <p>CATETER EM POLIURETANO,TAMANHO/CAPACIDADE: CATETER 20GA X 3,81CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CATETER RADIOPACO, FIO GUIA METÁLICO, AGULHA FENESTRADA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE, EVITANDO TRANSPASSAR A ARTÉRIA. BISEL DA AGULHA CURTO ESPECÍFICO PARA ARTÉRIAS, SEM RISCO DE DILACERAR A PAREDE DAS MESMAS, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO.</p>	6.000	R\$ 89,00

3	9517	<p>CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 3,8 - 4 FR X 45 - 65 CM, PEDIÁTRICO. MATERIAL: SILICONE OU POLIURETANO, BIOCAMPATÍVEL.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PERCUTÂNEO, EXTRAMACIO, TOTALMENTE DEMARCADO DE 1 EM 1 CENTÍMETRO (CENTIMETRADO), RADIOPACO, ACOMPANHADO DE INTRODUTOR BI PARTÍVEL E BISELTRIFACETADO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA FILTRO E FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL PARA MEDIÇÃO EXATA DO CATÉTER. COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, EVITANDO A MIGRAÇÃO DE PARTES DO CATÉTER. QUE ASSEGURE TEMPO DE PERMANÊNCIA DE 06 MESES À 01 ANO DE USO, RESISTENTE A DOBRAS, COM BAIXA ADERÊNCIA BACTERIANA ATÉ O FIM DO TRATAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RÍGIDA QUE PERMITA A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, ATÉ O MOMENTO DO USO.</p> <p>TIPO USO ÚNICO. ESTERIL. PRAZO DE VALLIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL (UNIDADE) ACONDICIONADA EM CAIXA (KIT).</p>	100	R\$ 253,00
---	------	---	-----	------------

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 355, bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetuará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 17/07/2024, às 09:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR RODRIGUES NUNES - Matr.0001688-9, Agente Administrativo**, em 17/07/2024, às 09:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **146189926** código CRC= **C630BB9B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br